



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo:	1401002 / 20 21
Os.:	655
Rubrica:	

Junto aos autos do Pregão Eletrônico N° 010/2021, na modalidade Pregão cujo objeto trata do Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, destinados a atender a demanda do município de Bom Lugar- MA, os documentos de Habilitação apresentados pela empresa REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI, inscrito no CNPJ N° 21.515.124/0001-80.

Bom Lugar - MA, em 18 de maio de 2021.

DANIEL VICTO XAVIER LEITE
Pregoeiro

ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO, brasileiro, empresário, casado sob regime da comunhão parcial de bens, natural de Joaquim Pires – PI, nascido em 08/06/1976, CPF nº 746.745.363-91 e RG nº 1494409 SSP-PI, residente e domiciliado nesta capital no conjunto Redonda, 24/A, Quadra 09, CASA 24/A Bairro: Colorado, CEP: 64083-080, Teresina-PI. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob a denominação REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI, com sede na Rua Mato Grosso, nº 720, Sala 1211 / Torre 1, bairro Porenquanto, CEP: 64.000-710, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob nº. 21.515.124/0001-80, arquivo na Junta Comercial do Estado do Piauí em 13/11/2014 sob o NIRE: 22600031291. **Resolve alterar seu ato constitutivo conforme as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA 1ª - CRIAÇÃO DE FILIAL

Fica criada uma filial da sociedade com sede na Rua Osvaldo Soares do Nascimento, 16, Quadra D1, Lote 16, Bairro Catarina, CEP 64.023-646, Teresina-PI.

CLÁUSULA 2ª – DESTAQUE DE CAPITAL SOCIAL DA FILIAL

A filial constituída terá destaque do Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

Terá por objeto:

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;

4921-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;

4922-1/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

4924-8/00 - Transporte escolar;

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

4929-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

4ª ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO

Processo	1401002	Página 2 de 3
Fls.	657	20 21
Rubrica:		

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

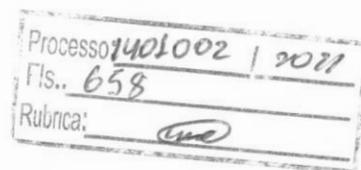
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tal como limpeza de ruas.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Teresina – PI, 12 de fevereiro de 2021.

ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO
Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
74674536391	ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021 20:33 SOB N° 22900229517.
PROTOCOLO: 210004630 DE 12/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101021192. CNPJ DA SEDE: 21515124000180.
NIRE: 22600031291. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2021.
REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br

Processo:	401002 / 2021
Fls.:	659
Rubrica:	

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210004630
- DATA DO PROTOCOLO: 12/02/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 22900229517
- ARQUIVAMENTO: 22900229517
- EMPRESA: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI

 Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAyMTIxNTMzMThfQ29udHJhdG9fUElQMjEwMzc4MTIyNy5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP21037)

 Atendimento virtual



Processo: 1401002 / 2021
Fls.: 660
Rubrica:



"CÓPIA COLORIDA"



3 OFÍCIO EXTRAJUDICIAL TIMON-MA
Av. Presidente Médici, 689 - Timon-MA - Fone: (99) 3326-8080
CERTIFICADO QUE A PRESENTE CÓPIA É AUTÊNTICA E ESTA CONFORME
COM O ORIGINAL, CONFERE E DOU FE.
EM TEST. 4 DA VERDADE. Timon-MA, 17/12/2019.
JUCIANE GOMES-ESCRIVENTE
Empl.: 4,30 FERC: 0,10 Total: 4,40 (51)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI, CNPJ 21.515.124/0001-80, com sede a Rua Conceição do Canindé, nº 135, Santa Inês, Altos-PI, CEP 64.290-000, através do Contrato nº 055/2019, e seus aditivos, firmado com o Município de União-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 00.783.827/0001-19, situada a Rua Anfriso Lobão, Centro, CEP: 64.120-000, União-PI, que foi assinado em 01 de Março de 2019, realizou e realiza o Locação de Veículos leves e pesados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de União-PI, conforme abaixo mencionado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TIPO	QUAN T.	RS Unitário	RS MENSAL
2	Veículo tipo passeio, 5 (cinco) passageiros, motorização 1.0 mínimo, com ar, flex, 4 (quatro) portas, não superior a 3 (três) anos de fabricação (mensal). Combustível, motorista e multa por conta da contratante e reboque e sinistro por conta da contratada.	UND	09	3.000,00	RS 27.000,00
17	Veículo tipo mini van, com ar, motorização no mínimo 1.4, capacidade de 7 a 12 lugares, combustível gasolina/álcool, não superior a 5 anos de fabricação. Combustível, motorista e multa por conta da contratante e reboque e sinistro por conta da contratada.	UND	3	3.300,00	RS 9.900,00
VALOR MENSAL			RS 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)		

Cumprindo com suas responsabilidades, suas obrigações e compromissos assumidos, não havendo em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerada por nós uma empresa idônea e tecnicamente capaz em suas atividades comerciais.

União - PI, 06 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ.: 00.783.827/0001-19

Marcizo de Sousa Chagas

CPF: 500.089.353-00

Secretário Municipal de Saúde



CARTÓRIO DE UNIÃO
Registro Civil e Notas

Rua Anfriso Lobão, 850 - Centro - União/PI - CEP: 64120-000

Tel./Cel.: (86) 99493-9833 - CNPJ nº 02.275.312/0001-02

Cartório: Lucinete Oliveira Vieira

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE NARCIZO DE SOUZA
CHAGAS DOU DE EM TEST. DA VERDADE.

UNIÃO-PI, 07/08/2020.

www.tjpi.jus.br/portalextra.

LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA - Tabelião Imperina

Emo: 4,02 TJ: 0,80 FNMF/PI: 0,10 Selc: 0,25 Total: 5,18 - OP: 12

ATESTADO

UNIÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO
DE CIVIL E NOTAS - UNIÃO - PI
LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA
Tabelião Imperina e Oficial de Registro
de Casamento
União - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.806/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo: 1901002/2019

Fls.: 662

Rubrica:

CONTRATO Nº 055/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA REI ARTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI para locação, conforme especificações constantes do termo referente do edital.

Aos 01 dias do mês de Março do ano de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público. CNPJ: nº 00.783.827/0001-19 com sede na com sede na Rua Anfrísio Lobão, Centro, neste ato representado pela Sra. MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA, Secretária Municipal de Saúde, nesta cidade, portadora do CPF nº 668.962.823-04, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa REI ARTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI, inscrita no C.N.P.J. 21.515.124/0001-80, estabelecida na cidade de Altos -Piauí, na Rua Conceição do Canindé nº 135, neste ato representado pelo Sr. Antônio Agineldo de Carvalho Melo, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 60 e ss, da Lei nº 8.666/93, **CONTRATO** para a Locação de veículos para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do Município de União-PI, conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, observadas as disposições estabelecidas na ARP oriunda do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço nº 050/2018, autuado nos autos do Processo Administrativo nº 001.002679/2018, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores: pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, Decreto nº 7.892/13, bem como o Decreto Municipal nº 178/08, de 15 de dezembro de 2008, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 constitui objeto deste contrato, Registro de Preços para Locação de veículos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de União-PI, conforme especificações constantes no termo de referência, edital, proposta da licitante vencedora e ARP nº 050/2018 que integram o presente instrumento como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.3 A CONTRATADA executará os fornecimentos dos serviços rigorosamente de acordo com os termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 O veículo objeto desta contratação será fornecido no prazo de até 03 dias, sendo que ao iniciar a execução do serviço, a contratada deverá apresentar, em nome da CONTRATADA, cópia dos documentos obrigatórios do veículo utilizado na locação, sob pena de rescisão contratual.

2.1.1 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista nesse Edital e na Lei nº 10520/2002 e Lei nº 8.666/93, conforme o caso.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo:	4401002/17011
Fis.:	663
Rubrica:	

2.1.2 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato, constitui motivo para rescisão do contrato nos termos do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

3. Depois de convocada, a CONTRATADA deverá comparecer, no prazo de até dois dias, no local indicado com o veículo cotado e documentos que comprovem a propriedade e o licenciamento do mesmo, bem como apólice de seguro.
4. No caso de panes ou defeitos no veículo locado, a substituição deverá ocorrer no prazo de 24h, após a autorização da contratante, devendo a contratada, obrigatoriamente atualizar os correspondentes documentos no item 4.3;
5. Em caso de avaria mecânica ou acidente de trânsito, a contratada também é obrigada a substituir o veículo avariado/acidentado no intervalo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação feita pela contratante, cabendo a contratada as despesas para remoção do veículo;
6. O veículo ficará a disposição do contratante, devendo ser substituído por outro nas mesmas condições quando da realização das revisões.
7. O veículo utilizado na execução dos serviços deverá estar conforme especificações contidas no ANEXO I do Termo de Referência e atendendo as disposições estabelecidas na Lei 9.503/97 e Resoluções do Contran;
8. O Veículo, bem como seus acessórios, deverão estar de acordo com as normas do CONTRAN e demais resoluções pertinentes ao uso específico dos veículos;
9. O veículo deverá ser de propriedade ou estar alienado em nome da contratada, deverá estar com o seguro obrigatório e a documentação atualizada, sendo objeto de exames periódicos pela contratante;
10. Todas as despesas, taxas, impostos dos veículos são de exclusiva responsabilidade da contratada;
11. As eventuais multas de trânsito são de responsabilidade exclusiva da contratante, exceto se a infração decorrer por defeitos ou más condições do veículo;
12. A manutenção é de inteira responsabilidade da contratada;
13. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
- c) O fornecimento do objeto iniciar-se-á no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo: 1401002 / 20 21

Fls.: 664

Rubrica:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	PREÇO REGISTRADO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
2	02 VEÍCULOS TIPO PASSEIO - 5 PASSAGEIROS. MOTORIZAÇÃO 1.0 MÍNIMO, COM AR: FLEX: 4 PORTAS, NÃO SUPERIOR A 3 ANOS DE FABRICAÇÃO, (MENSAL) COMBUSTIVEL MOTORISTA E MULTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO E REBOQUE E SINISTRO POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	09	R\$ 3.000,00	R\$ 27.000,00	324.000,00
17	VEÍCULO TIPO MINIVAN, COM AR, MONITORIZAÇÃO 1.4 NO MÍNIMO, CAPACIDADE DE 7 A 12 LUGARES, COMBUSTIVEL GASOLINA E OU ALCOOL, NÃO SUPERIOR A 5 ANOS, COMBUSTIVEL MOTORISTA E MULTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO E REBOQUE E SINISTRO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	03	R\$ 3.300,00	R\$ 9.900,00	118.800,00

1. O valor global do presente CONTRATO é de **R\$ 442,800,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais)**, dividido em 12 parcelas mensal para todo o período de sua vigência de **R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)**
2. O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de UNIÃO-PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à UNIÃO, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.
3. A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir
4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.
5. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo: 1401002 / 2021

Fls. 665

Rubrica:  Secretaria de Saúde

1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma do Município de UNIÃO-PI; Projeto/Atividade: 2025.2024.2032.2026 ; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 214,1, e outros

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

1. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da **Secretaria Municipal contratante**, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores dias corridos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições fixadas no Edital, Termo de Referência e ARP, bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

- a) zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- b) responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- c) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.
- d) arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, etc.
- e) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
- f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.
- g) A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços executados, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada.
- h) correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da locação do veículo, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.
- i) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, nem tampouco utilizar na execução dos serviços veículos sub locados que não sejam de propriedade ou alienados em nome da contratada;
- j) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato, Consoante disposto na Lei nº 8.666/93, a contratada é obrigada a manter o fornecimento dos materiais nos casos em que o atraso no pagamento não for superior a noventa dias, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.
- k) Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- l) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- m) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- n) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
- o) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
- p) informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo: 1401002 / 2017
Fls. 666
Rubrica: *[assinatura]*

- q) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- r) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- s) Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.
- t) Fornecer o veículo/serviço mediante o quantitativo solicitado, através de autorização da Secretaria Solicitante.
- w) Empregar mão-de-obra especializada e serviços em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante.
- y) Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimento e as informações técnicas pertinentes.
- z) A contratada fica obrigado a executar os serviços de locação de veículos nos casos de atraso, não superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:
- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos combustíveis fornecidos, para imediata substituição;
- e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência inicial do contrato, portanto, os valores apresentados serão fixos e irrevogáveis, salvo motivo de caso fortuito ou força maior, ou revisão contratual conforme art. 65 e demais casos previstos na Lei nº 8.666/93.
2. Decorridos doze meses da contratação o contrato poderá ser reajustado, através de índice oficial de preços (IGPM).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
- I. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no cadastro de fornecedores;
- II. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do veículo ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;
- III. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega do veículo ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93;
- IV. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do veículo e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;
- V. Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo: 1401002/2021

Fls. 662

Rubrica:

2. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

3. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

4. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

5. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a UNIÃO, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor Maria Nilza Nery do Rego portador do CPF de nº 156.625.123-91, como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94

3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Faz parte deste Contrato e o integra para todos os efeitos legais, o Edital e anexos do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços Nº 050/2018, bem como todos os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 001.002679/218 e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de UNIÃO, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo: 1401002 | 2019

Fis.: 668

Rubrica: [assinatura]

UNIÃO-PI, 01 de Março de 2019.

Maria do Socorro Silva Costa
CONTRATANTE

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA

Antonio Aguiardo de C. Melo
CONTRATADO

REI ARTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo: 1401002/2011

Fls. 669

Rubrica:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2018

FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO
CONTRATO Nº 055/2018, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TERMO
CONTRATUAL.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Anfrísio Lobão, Centro, C.N.P.J. nº 00.783.827/0001-19, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Narcizo de Souza Chagas, Secretário Municipal de Saúde, nesta cidade, portador(a) do CPF nº 500.089.353-00, daqui por diante designado CONTRATANTE e do outro lado a empresa REI ARTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 21.515.124/0001-80, estabelecida na cidade de Altos - PI, com sede na Rua Conceição do Carindé nº 135, neste ato representado por Antônio Agnelmo de Carvalho Melo, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 182.071.383-00, denominado simplesmente CONTRATADO, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, TERMO ADITIVO ao contrato administrativo para locação de veículos decorrente do Pregão-SRP nº 050/2018, para a Secretaria Municipal de Saúde do município de União-PI, com fundamento na Cláusula Primeira do instrumento contratual c/c Art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93, observadas as especificações e demais exigências previstas no Edital e anexos do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 050/2018, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 001.002679/2018, observadas as prescrições previstas na Lei nº 8.666/93 em conformidade com as disposições legais e pelas condições a seguir pactuadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a Cláusula Sexta, a fim de modificar o prazo de duração do Contrato nº 055/2018 prorrogando sua vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente Termo aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
 CNPJ: 08.553.805/0001-30
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo: 1401002 / 2021
 Fls. 670
 Rubrica: [assinatura]

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

União-PI, 27 de fevereiro de 2020.

Nareizo de Souza Chagas
 Secretário de Saúde
 Prefeitura Municipal de União

NAREIZO DE SOUZA CHAGAS
 Secretário Municipal de Saúde

PELA CONTRATANTE

Antonio Aguiar de C. Melo
REI ARTUR TRANSPORTES DE
PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI
 CNPJ Nº 10.675.963/0001-49

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____ RG ou CPF _____
 2º) _____ RG ou CPF _____



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI, CNPJ 21.515.124/0001-80, com sede a Rua Conceição do Canindé, nº 135, Santa Inês, Altos-PI, CEP 64.290-000, através do Contrato nº 058/2019 e seus termos aditivos firmado como Município de União-PI, CNPJ nº 06.553.606/0001-30, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, situada a Rua Areolino de Abreu, Centro, CEP: 64.120-000, União-PI, que foi assinado em 01 de Março de 2019, realizou e realiza a Locação de Veículos leves, pesados e máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de União-PI, conforme abaixo mencionado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	R\$ MENSAL
1	Caminhão Tipo Baú, máximo de 10 anos de uso (mensal). Combustível, motorista e multa por conta da contratante e reboque e sinistro por conta da contratada.	UND	1	R\$ 5.700,00
2	Veículo tipo passeio, 5 (cinco) passageiros, motorização 1.0 mínimo, com ar, flex., 4 (quatro) portas, não superior a 3 (três) anos de fabricação (mensal). Combustível, motorista e multa por conta da contratante e reboque e sinistro por conta da contratada.	UND	1	R\$ 3.000,00
3	Veículo tipo pick-up 4x4, 4 (quatro) portas, a diesel, não superior a 4 (quatro) anos de fabricação. Combustível, motorista e multa por conta da contratante e reboque e sinistro por conta da contratada.	UND	1	R\$ 6.680,00
5	Caminhão Caçamba traçado, 4x4, capacidade mínima 12/14 m ³ (mensal). Combustível, motorista e multa por conta da contratante e reboque e sinistro por conta da contratada.	UND	1	R\$ 6.600,00
6	Caminhonete D20, carroceria madeira m boas condições de uso (mensal). Combustível, motorista e multa por conta da contratante e reboque e sinistro por conta da contratada.	UND	1	R\$ 5.700,00
13	Veículo tipo pick-up, cabine estendida, em boas condições de uso.	UND	1	R\$ 4.375,00
18	Retroescavadeira, máximo 6 anos de uso.	HORA	1000	R\$ 170,00/HORA

19	Trator de Esteira, máximo 6 anos de uso.	HOR A	1000	R\$ 170,00 /HORA
----	--	----------	------	---------------------

Processo: 1401002/2011
 Fls.: 672
 Rubrica: 

Cumprindo com suas responsabilidades, suas obrigações e compromissos assumidos, não havendo em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerada por nós uma empresa idônea e tecnicamente capaz em suas atividades comerciais.

União - PI, 02 de Abril de 2020.



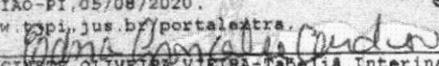
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
 CNPJ.: 06.553.606/0001-30
ANDERSOW JARDYEL R. MEDEIROS
 CPF: 022.837.163-57
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CARTÓRIO DE UNIÃO
 CIVIL E DE NOTAS - UNIÃO - PI
 Lucinete Oliveira
 Escrivã Pública e Oficial
 Civil e de Notas

CARTÓRIO DE UNIÃO
 Registro Civil e Notas
 Rua Anísio Lobão, 950 - Centro - União/PI - CEP 64120-000
 Tel / Cel.: (86) 99493-9633 - CNPJ: 32.275.312/0001-02
 Tabeliã: Lucinete Oliveira Vieira

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANDERSOW JARDYEL RIBEIRO MEDEIROS. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE: UNIÃO-PI, 05/08/2020. Selo: ABG65987-AQRS

www.tspi.jus.br/portalestra


 LUCINETE OLIVEIRA VIEIRA - Tabeliã Interina
 Emol: 4,02 TJ: 0,80 FMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 5,18 - OP: 48 Doc



CONTRATO Nº 058/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAL E A EMPRESA REI ARTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI para locação, conforme especificações constantes do termo referente do edital.

Aos 01 dias do mês de Março do ano de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com sede na Rua Areolino de Abreu, Centro, C.N.P.J. nº 06.553.606/0001-30, neste ato representado pelo Sr. ANDERSOW JARDYEL R. MEDEIROS, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, nesta cidade, portador do CPF nº 022.837.163-57, nesta cidade, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa REI ARTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI, inscrita no C.N.P.J. 21.515.124/0001-80, estabelecida na cidade de Altos -Piauí, na Rua Conceição do Canindé nº 135, neste ato representado pelo Sr. Antônio Agineldo de Carvalho Melo, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 60 e ss, da Lei nº 8.666/93, **CONTRATO** para a Locação de veículos para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços do Município de União-PI, conforme especificações constantes do termo referente do edital e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, observadas as disposições estabelecidas na ARP oriunda do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço nº 050/2018, autuado nos autos do Processo Administrativo nº 001.002679/2018; em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, Decreto nº 7.892/13, bem como o Decreto Municipal nº 178/08, de 15 de dezembro de 2008, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 constitui objeto deste contrato, Registro de Preços para Locação de veículos para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços do Município de União-PI, conforme especificações constantes no termo de referência, edital, proposta da licitante vencedora e ARP nº 050/2018 que integram o presente instrumento como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.3 A CONTRATADA executará os fornecimentos dos serviços rigorosamente de acordo com os termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 O veículo objeto desta contratação será fornecido no prazo de até 03 dias, sendo que ao iniciar a execução do serviço, a contratada deverá apresentar, em nome da CONTRATADA, cópia dos documentos obrigatórios do veículo utilizado na locação, sob pena de rescisão contratual.

2.1.1 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista nesse Edital e na Lei nº 10520/2002 e Lei nº 8.666/93, conforme o caso.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo: 1401002 / 2021

Fis. 674

Rubrica:

2.1.2 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato, constitui motivo para rescisão do contrato nos termos do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

3. Depois de convocada, a CONTRATADA deverá comparecer, no prazo de até dois dias, no local indicado com o veículo cotado e documentos que comprovem a propriedade e o licenciamento do mesmo, bem como apólice de seguro.
4. No caso de panes ou defeitos no veículo locado, a substituição deverá ocorrer no prazo de 24h, após a autorização da contratante, devendo a contratada, obrigatoriamente atualizar os correspondentes documentos no item 4.3;
5. Em caso de avaria mecânica ou acidente de trânsito, a contratada também é obrigada a substituir o veículo avariado/acidentado no intervalo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação feita pela contratante, cabendo a contratada as despesas para remoção do veículo;
6. O veículo ficará a disposição do contratante, devendo ser substituído por outro nas mesmas condições quando da realização das revisões.
7. O veículo utilizado na execução dos serviços deverá estar conforme especificações contidas no **ANEXO I** do Termo de Referência e atendendo as disposições estabelecidas na Lei 9.503/97 e Resoluções do Contran;
8. O Veículo, bem como seus acessórios, deverão estar de acordo com as normas do CONTRAN e demais resoluções pertinentes ao uso específico dos veículos;
9. O veículo deverá ser de propriedade ou estar alienado em nome da contratada, deverá estar com o seguro obrigatório e a documentação atualizada, sendo objeto de exames periódicos pela contratante;
10. Todas as despesas, taxas, impostos dos veículos são de exclusiva responsabilidade da contratada;
11. As eventuais multas de trânsito são de responsabilidade exclusiva da contratante, exceto se a infração decorrer por defeitos ou más condições do veículo;
12. A manutenção é de inteira responsabilidade da contratada;
13. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA – RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
- c) O fornecimento do objeto iniciar-se-á no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo: ~~140/002~~ 2021

Fls. 675

Rubrica:

1. O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 724.660,00 (SETECENTOS E VINTE QUATRO MIL E SEISSENTOS E SESENTA REAIS), dividido em parcelas mensais de R\$ 60.388,33 (SESSENTA MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS) Mensal, para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora, .
2. O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de UNIÃO-PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à UNIÃO, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.
3. A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir.
4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.
5. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: Secretaria de Obras e Serviços do Município de UNIÃO-PI; Projeto/Atividade: 2064; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1 E OUTROS.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da **Secretaria Municipal contratante**, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores dias corridos.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições fixadas no Edital, Termo de Referência e ARP, bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:
 - a) zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
 - b) responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culposo, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
 - c) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.
 - d) arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, etc.
 - e) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
 - f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.
 - g) A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços executados, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada.
 - h) correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da locação do veículo, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo: 401002 / 2011
Fls. 676

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	PREÇO REGISTRADO	Rubrica	TOTAL ANUAL
1	CAMINHÃO TIPO BAÚ MÁXIMO DE 10 ANOS DE USO (MENSAL) COMBUSTIVEL MOTORISTA E MULTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO E REBOQUE E SINISTRO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	01	R\$ 5.700,00		R\$ 68.400,00
2	VEICULO TIPO PASSEIO 5 PASSAGEIROS MOTORIZAÇÃO 1.0 MINIMO COM AR FLEX; 4 PORTAS, NÃO SUPERIOR A 3 ANOS DE FABRICAÇÃO (MENSAL) COMBUSTIVEL MOTORISTA E MULTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO E REBOQUE E SINISTRO POR CONTA DA CONTRATADA.	MES	01	R\$ 3.000,00		R\$ 36.000,00
5	CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO 4X4 CAPACIDADE MÍNIMA 12/14 M2 (MENSAL) COMBUSTIVEL MOTORISTA E MULTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO E REBOQUE E SINISTRO POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	01	R\$ 6.600,00		R\$79.200,00
6	CAMIONETE D-20 CARROCERIA DE MADEIRA EM BOAS CONDIÇÕES DE USO MENSAL COMBUSTIVEL MOTORISTA E MULTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO E REBOQUE E SINISTRO POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	01	R\$ 5.700,00		R\$ 68.400,00
3	LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO PICKUP 4X4 COM NO MAXIMO 4 ANO DE FARICAÇÃO COMBUSTIVEL MOTORISTA E MULTA POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO E REBOQUE E SINISTRO POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	01	R\$ 6.680,00		R\$ 80.160,00
18	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA MÁXIMO 6 ANOS DE USO (HORA)	HOR A	1.000,00	R\$ 170,00		R\$ 170.000,00
19	LOCAÇÃO DE 1 TRATOR DE ESTEIRA MAXIMO 6 ANOS DE USO (HORA)	HOR A	1.000,00	R\$ 170,00		R\$ 170.000,00
13	VEICULO TIPO PICK-UP ESTRADA CABINE ESTENDIDA EM BOAS CONDIÇÕES DE USO	MES	01	R\$ 4.375,00		R\$ 52.500,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06 553 606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo: 1101002/2021

Fls. 677

Rubrica:

- i) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, nem tampouco utilizar na execução dos serviços veículos sub locados que não sejam de propriedade ou alienados em nome da contratada;
- j) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato, Consoante disposto na Lei nº 8.666/93, a contratada é obrigada a manter o fornecimento dos materiais nos casos em que o atraso no pagamento não for superior a noventa dias, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.
- k) Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- l) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- m) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- n) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
- o) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
- p) Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- q) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- r) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- s) Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.
- t) Fornecer o veículo/serviço mediante o quantitativo solicitado, através de autorização da Secretaria Solicitante.
- w) Empregar mão-de-obra especializada e serviços em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante.
- y) Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimento e as informações técnicas pertinentes.
- z) A contratada fica obrigado a executar os serviços de locação de veículos nos casos de atraso, não superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:
- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos combustíveis fornecidos, para imediata substituição;
- e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência inicial do contrato, portanto, os valores apresentados serão fixos e irremovíveis, salvo motivo de caso fortuito ou força maior, ou revisão contratual conforme art. 65 e demais casos previstos na Lei nº 8.666/93.
2. Decorridos doze meses da contratação o contrato poderá ser reajustado, através de índice oficial de preços (IGPM).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo: 1401002/2021
Fls. 678
Rubrica:

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
 - I. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no cadastro de fornecedores;
 - II. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do veículo ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;
 - III. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega do veículo ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
 - IV. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do veículo e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;
 - V. Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;
 - VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.
2. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.
3. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
4. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.
5. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a UNIÃO, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor **ANTONIA CARDOSO OLIVEIRA**, portador(a) do CPF de nº 026.372.913-38, como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

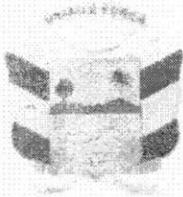
1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94
3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Pagina | 6



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo: 1401002 | 2021

Fls.: 629

Rubrica:

1. Faz parte deste Contrato e o integra para todos os efeitos legais, o Edital e anexos do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços N° 050/2018, bem como todos os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 001.002679/218 e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de UNIÃO, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

UNIÃO-PI, 01 de Março de 2019.

Andersow Jardyel R. Medeiros

CONTRATANTE

ANDERSOW JARDYEL R. MEDEIROS ONTRATANTE

Antonio Aguiardo de C. Melo

CONTRATADO

REI ARTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo: 1401002/2021
Fls: 680
Rubrica:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2019

FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO
CONTRATO Nº 058/2019, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TERMO
CONTRATUAL.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE UNIÃO - PI, com sede na Praça Barão de Gurgueia nº 443, Centro, União-PI, C.N.P.J. nº 06.553.606/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Andersow Jardyel R. Medeiros, Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos, nesta cidade; portador do CPF nº 022.837.163-57, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa REI ARTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO EIRELI, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº 21.515.124/0001-80, estabelecida na cidade de Altos - PI, com sede na Rua Conceição do Canindé nº135, neste ato representado por Antônio Agineldo de Carvalho Melo, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 182.071.383-00, denominado simplesmente CONTRATADO, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, TERMO ADITIVO ao contrato administrativo para locação de veículos decorrente do Pregão-SRP nº 050/2018, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de União-Pi, com fundamento na Cláusula Primeira do instrumento contratual c/c Art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93, observadas as especificações e demais exigências previstas no Edital e anexos do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 050/2018, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 001.002679/2018, observadas as prescrições previstas na Lei nº 8.666/93 em conformidade com as disposições legais e pelas condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a Cláusula Quarta, a fim de modificar o prazo de duração do Contrato nº 058/2019 prorrogando sua vigência por 12(doze) meses, contados da assinatura do presente Termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo: 1401002 / 2011

Fls.: 681

Rubrica:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

União-PI, 27 de fevereiro de 2020.

ANDRÉSOW JARDYEL R. MEDEIROS
Secretário Municipal de Obras e S. Públicos

REI ARTUR TRANSPORTES DE
PASSAGEIROS. E TURISMO EIRELI
CNPJ Nº 10.675.963/0001-49

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____ RG ou CPF _____
2º) _____ RG ou CPF _____



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2138620

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 21515124000180, REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO
ENDEREÇO: R MATO GROSSO, 720, SALA 1211 / TORRE 1
BAIRRO: PORENQUANTO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 26 de Fevereiro de 2021 às 11 h 43 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2138620. Código verificador: 6A825.CBB32.D1910.67CAC

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação
Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: 2138620
Código verificador: 6A825.CBB32.D1910.67CAC
Requerente: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E
LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 21515124000180
Representante legal: ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO
Endereço: R MATO GROSSO,720,SALA 1211 / TORRE 1
Bairro: PORENQUANTO
Município/UF: TERESINA - PI
Data de expedição: 26/02/2021 11:43:02
Data de validade: 27/04/2021
Visualizar Certidão [Clique aqui](#) (/themisconsulta/certidao/pdf/2138620-c5121d2cd4f3ecb21406300d4e073a3c)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento N° 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça

26/02/2021

Certidão Unificada - 1º Grau

Processo:	1401002	2021
Fis.:	684	
Rubrica:		

ThemisWeb © Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI
Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

Balanco Patrimonial

Empresa: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 21.515.124/0001-80
NIRE: 22600031291 - Data: 13/11/2014

Processo:	1401002 / 2017
Fls.:	685
Rubrica:	

Endereço: R CONCEICAO DO CANIDE, Complemento: , N.º: 135,
Bairro: SANTA INES, Cidade: Altos, Estado: PI, CEP: 64290000, Telefone: (86) 32622489

Conta	Descrição	31/12/2019	
1	*** Ativo ***	4.355.700,21	D
1.01	Ativo Circulante	2.943.109,01	D
1.01.01	Disponibilidades	2.331.256,46	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.410.371,30	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.410.371,30	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.410.371,30	D
1.01.01.02	Bancos	728.398,85	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	728.398,85	D
1.01.01.02.01.0001	Caixa Economica AG 4727 CONTA 331-8	93.489,01	C
1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil AG: 3219 C :69991-8	810.965,07	D
1.01.01.02.01.0003	BANCO DO NORDESTE AG 56 CONTA 102.055-5	10.922,79	D
1.01.01.03	Aplicação Financeira	106.415,91	D
1.01.01.03.01	Aplicação Financeira Liquidez Imediata	106.415,91	D
1.01.01.03.01.0002	Caixa Economica Federal - CDB FLX	48.800,00	D
1.01.01.03.01.0003	APLICAÇÃO - Renda Fixa LP100	887,82	D
1.01.01.03.01.0005	Banco do Brasil S/A - Renda Fixa CP 50 MIL	56.728,09	D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	86.070,40	D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	86.070,40	D
1.01.01.07.01.0001	BB Consórcio Prestação	67.530,07	D
1.01.01.07.01.0002	OUROCAP	18.540,33	D
1.01.03	Clientes	603.457,63	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	603.457,63	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	603.457,63	D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	603.457,63	D
1.01.05	Créditos	8.394,92	D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	8.394,92	D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	3.503,12	D
1.01.05.01.03.0003	Adiantamento de 13º Salário	3.503,12	D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	4.891,80	D
1.01.05.01.05.0003	IRRF s/ Aplicação	47,04	D
1.01.05.01.05.0006	IRPJ a Recuperar	3.317,41	D

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.355.700,21 (Quatro Milhões Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Setecentos Reais e Vinte e Um Centavos) .

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 05, páginas 168 a 172, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12003354270 em 03/08/2020, protocolo 200327151. Declaramos sob as penas da lei que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, declaramos ainda que a sociedade não possui conselho fiscal e nem auditoria independente.

Altos-PI, 31 de Dezembro de 2019

Savio Stefano Lima Verde e Silva
Técnico em Contabilidade
CRC-PI 007150/O
CPF 005.020.713-03
RG 2.293.702 SSP/PI

Antônio Agineldo de Carvalho Melo
Titular Administrador
CPF 746.745.363-91
RG 1.494.409-SSP/PI

Balanco Patrimonial

Empresa: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 21.515.124/0001-80
NIRE: 22600031291 - Data: 13/11/2014

Endereço: R CONCEICAO DO CANIDE, Complemento: , N.º: 135,
Bairro: SANTA INES, Cidade: Altos, Estado: PI, CEP: 64290000, Telefone: (86) 32622489

Processo: 4401002 / 2021
Fis.: 686
Rubrica:

Conta	Descrição	31/12/2019
1.01.05.01.05.0007	CSLL a Recuperar	1.523,20 D
1.01.05.01.05.0008	PIS a Recuperar	0,74 D
1.01.05.01.05.0009	COFINS a Recuperar	3,41 D
1.07	Ativo não Circulante	1.412.591,20 D
1.07.01	Investimentos	36.017,50 D
1.07.01.03	Outros Investimentos	36.017,50 D
1.07.01.03.01	Consórcios e Leasing	36.017,50 D
1.07.01.03.01.0001	Consórcios RODOBENS	36.017,50 D
1.07.04	Imobilizado	1.376.573,70 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.592.863,50 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.592.863,50 D
1.07.04.01.01.0004	Veiculos	1.592.863,50 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	216.289,80 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	216.289,80 C
1.07.04.21.01.0001	Veiculos	216.289,80 C
Total Ativo		4.355.700,21 D
2	*** Passivo ***	4.355.700,21 C
2.01	Passivo Circulante	1.306.373,04 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.306.373,04 C
2.01.01.01	Fornecedores	658.531,75 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	658.531,75 C
2.01.01.01.01.0002	Autocar Center Truck de Pneus LTDA	45.000,07 C
2.01.01.01.01.0004	M L A S DA SILVA COM.DE PECAS ME	405,00 C
2.01.01.01.01.0006	TOPDIESEL LTDA	11.447,95 C
2.01.01.01.01.0007	ASTRA VEICULOS LTDA	181.900,00 C
2.01.01.01.01.0009	B SOUSA E CIA LTDA	1.730,00 D
2.01.01.01.01.0010	DISMOBRAS IMP EXP E DISTR MOV E ELETROD S/A	1.268,67 C
2.01.01.01.01.0011	ALPHA MAQUINAS E VEICULOS DO NORDESTE LTDA	6.832,74 C
2.01.01.01.01.0012	SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	8.056,51 C
2.01.01.01.01.0013	MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS	5.586,87 C
2.01.01.01.01.0014	BRAULIO MAGALHAES NORMANDO EIRELI	1.568,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.355.700,21 (Quatro Milhões Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Setecentos Reais e Vinte e Um Centavos).

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 05, páginas 168 a 172, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12003354270 em 03/08/2020, protocolo 200327151. Declaramos sob as penas da lei que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, declaramos ainda que a sociedade não possui conselho fiscal e nem auditoria independente.

Altos-PI, 31 de Dezembro de 2019

Savio Stefano Lima Verde e Silva
Técnico em Contabilidade
CRC-PI 007150/O
CPF005.020.713-03
RG 2.293.702 SSP/PI

Antônio Agineldo de Carvalho Melo
Titular Administrador
CPF 746.745.363-91
RG 1.494.409-SSP/PI

Balanco Patrimonial

Empresa: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 21.515.124/0001-80
NIRE: 22600031291 - Data: 13/11/2014

Endereço: R CONCEICAO DO CANIDE, Complemento: , N.º: 135,
Bairro: SANTA INES, Cidade: Altos, Estado: PI, CEP: 64290000, Telefone: (86) 32622489

Processo: 1401002 / 2021
Fls. 687
Rubrica:

Conta	Descrição	31/12/2019
2.01.01.01.01.0015	MARDISA VEICULOS LTDA	14.204,35 C
2.01.01.01.01.0016	DISTRIBUIDORA PIAUIENSE DE BATERIAS LTDA	4.387,09 C
2.01.01.01.01.0017	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	6.630,45 C
2.01.01.01.01.0019	JA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME	1.051,00 C
2.01.01.01.01.0020	MATEC MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	833,50 C
2.01.01.01.01.0021	NET+PHONE TELECOMUNICACOES LTDA	838,80 C
2.01.01.01.01.0022	PROL PIAUI ROLAMENTOS LTDA	90,00 C
2.01.01.01.01.0024	INDUSTRIA DE PLACAS DO PIAUI LTDA-ME	420,00 C
2.01.01.01.01.0025	LYDEANE ROCHA SANTOS	230,00 C
2.01.01.01.01.0026	REV COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	43.577,99 C
2.01.01.01.01.0027	CARLOS AUGUSTO BARBOSA EPP	12.851,00 C
2.01.01.01.01.0028	MONACO DIESEL CAM ONIB E TRATOR LTDA	2.440,00 C
2.01.01.01.01.0029	HUMBERTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	332,00 C
2.01.01.01.01.0030	AUTO CAR COMERCIO DE PNEUS MULTIMARCAS L	12.072,34 C
2.01.01.01.01.0031	FERRARI COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA EPP	3.904,00 C
2.01.01.01.01.0032	PARNAUTO CAMPO MAIOR LTDA.	3.645,00 C
2.01.01.01.01.0038	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	2.673,84 C
2.01.01.01.01.0039	BRUNO DE ARAUJO AMORIM	122.000,29 C
2.01.01.01.01.0040	MJ REFRIGERACAO LTDA	80,00 C
2.01.01.01.01.0041	CACIQUE PNEUS IND E COM LTDA	1.077,00 C
2.01.01.01.01.0042	BALDESSAR IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	18.264,10 C
2.01.01.01.01.0043	PESSOA & PESSOA LTDA	278,79 C
2.01.01.01.01.0044	BEZERRA & OLIV. COM. DE A. PECAS-L6	4.569,05 C
2.01.01.01.01.0045	CANADÁ VEÍCULOS LTDA	3.867,61 C
2.01.01.01.01.0046	POSTO MAGNOLIA LTDA	5.699,66 C
2.01.01.01.01.0048	F&L COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LT	2.240,00 C
2.01.01.01.01.0049	HDS REFRIGERACAO LTDA	2.730,00 C
2.01.01.01.01.0050	NEURICELY FRANCISCA DA COSTA	8.000,00 C
2.01.01.01.01.0051	BENONY CUNHA OLIVEIRA	13.000,00 C
2.01.01.01.01.0052	ANTONIO GOMES CRUZ	6.000,00 C
2.01.01.01.01.0053	FRANCISCO DS CHAGAS LIMA DE ANDRADE	9.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.355.700,21 (Quatro Milhões Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Setecentos Reais e Vinte e Um Centavos).

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 05, páginas 168 a 172, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12003354270 em 03/08/2020, protocolo 200327151. Declaramos sob as penas da lei que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, declaramos ainda que a sociedade não possui conselho fiscal e nem auditoria independente.

Altos-PI, 31 de Dezembro de 2019

Savio Stefano Lima Verde e Silva
Técnico em Contabilidade
CRC-PI 007150/O
CPF 005.020.713-03
RG 2.293.702 SSP/PI

Antônio Agineldo de Carvalho Melo
Titular Administrador
CPF 746.745.363-91
RG 1.494.409-SSP/PI

Balço Patrimonial

Empresa: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 21.515.124/0001-80
NIRE: 22600031291 - Data: 13/11/2014

Endereço: R CONCEICAO DO CANIDE, Complemento: , N.º: 135,
Bairro: SANTA INES, Cidade: Altos, Estado: PI, CEP: 64290000, Telefone: (86) 32622489

Processo: 1401002 2019
Fls.: 688
Rubrica:

Conta	Descrição	31/12/2019
2.01.01.01.01.0054	ANTONIO FERNANDES RODRIGUES DA SILVA	2.000,00 C
2.01.01.01.01.0055	CECILIO MARIANO DE SOUSA FILHO	8.000,00 C
2.01.01.01.01.0056	JOSE DE RIBAMAR FERNANDES GOMES	12.000,00 C
2.01.01.01.01.0057	IVAN BORGES COSTA	6.000,00 C
2.01.01.01.01.0058	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA	4.000,00 C
2.01.01.01.01.0059	JUVENAL XAVIER BACELAR	8.000,00 C
2.01.01.01.01.0060	JOSE FRANCISCO LOPES DE SOUSA	12.000,00 C
2.01.01.01.01.0061	LORENA NAEELLY MEDEIROS	12.000,00 C
2.01.01.01.01.0062	LUCIMAR CUSTODIO DOS SANTOS	4.800,00 C
2.01.01.01.01.0063	FRANCISCO MACHADO PEREIRA	3.000,00 C
2.01.01.01.01.0064	M&J REFRIGERAÇÃO LTDA ME	90,00 C
2.01.01.01.01.0065	M&M RESTAURAÇÃO E REVESTIMENTO EM METAL LTDA	1.030,00 D
2.01.01.01.01.0066	CAMPELO DIOGENES SERV. DE APOIO	500,00 D
2.01.01.01.01.0067	MCM COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA	4.380,08 C
2.01.01.01.01.0068	MIGUEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE	950,00 C
2.01.01.01.01.0070	JOSIMAR FARIAS DE OLIVEIRA	14.218,00 C
2.01.01.01.01.0071	J PAULO HENRIQUE DE FREITAS ME	1.300,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	428.437,99 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	14.873,59 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	4.661,50 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	5.958,99 C
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	423,20 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	3.269,40 C
2.01.01.03.01.0013	13º Salário a Pagar	560,50 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	413.564,40 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	211.867,15 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	3.227,22 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	14.894,89 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	13.699,85 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	5.318,96 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	139.387,36 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.355.700,21 (Quatro Milhões Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Setecentos Reais e Vinte e Um Centavos) .

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 05, páginas 168 a 172, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12003354270 em 03/08/2020, protocolo 200327151. Declaramos sob as penas da lei que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, declaramos ainda que a sociedade não possui conselho fiscal e nem auditoria independente.

Altos-PI, 31 de Dezembro de 2019

Savio Stefano Lima Verde e Silva
Técnico em Contabilidade
CRC-PI 007150/O
CPF 005.020.713-03
RG 2.293.702 SSP/PI

Antônio Agineldo de Carvalho Melo
Titular Administrador
CPF 746.745.363-91
RG 1.494.409-SSP/PI

Balanco Patrimonial

Empresa: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 21.515.124/0001-80
NIRE: 22600031291 - Data: 13/11/2014

Endereço: R CONCEICAO DO CANIDE, Complemento: , N.º: 135,
Bairro: SANTA INES, Cidade: Altos, Estado: PI, CEP: 64290000, Telefone: (86) 32622489

Processo:	401002 2021
Fls.:	689
Rubrica:	

Conta	Descrição	31/12/2019
2.01.01.03.03.0021	(-)Encargos Parcelamento COFINS	2.535,71 D
2.01.01.03.03.0022	Parcelamento de COFINS	13.080,19 C
2.01.01.03.03.0024	Parcelamento CSLL	18.005,94 C
2.01.01.03.03.0026	(-) Encargos Parcelamento CSLL	3.381,45 D
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	175.655,53 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	175.655,53 C
2.01.01.07.01.0001	Emprestimo Caixa Economica Federal	102.852,40 C
2.01.01.07.01.0002	B B Capital de Giro	99.385,51 C
2.01.01.07.01.0004	Emprestimo Mutuo Antonio Agineldo	29.990,00 C
2.01.01.07.01.0005	(-) Encargos Emprestimo Caixa Economica	56.572,38 D
2.01.01.17	Outras Contas	42.791,44 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	42.791,44 C
2.01.01.17.01.0001	Seguros a Pagar	41.011,44 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	1.780,00 C
2.01.01.21	Provisões	956,33 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	956,33 C
2.01.01.21.02.0003	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	956,33 C
2.03	Passivo não Circulante	1.361.359,25 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	1.361.359,25 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	227.983,45 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	227.983,45 C
2.03.01.03.03.0006	Parcelamento IRPJ a Recolher	63.327,96 C
2.03.01.03.03.0007	(-) Encargos Parcelamento IRPJ	13.532,79 D
2.03.01.03.03.0008	Parc. PERT Simples Nacional	219.821,09 C
2.03.01.03.03.0009	(-) Encargos Parc. PERT Simples Nacional	41.632,81 D
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	1.133.375,80 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	1.133.375,80 C
2.03.01.07.01.0002	EMPRESTIMO BANCO DO NORDESTE FNE	429.793,71 C
2.03.01.07.01.0005	Financiamento BANCO DO BRASIL (VEICULOS)	496.082,09 C
2.03.01.07.01.0006	Financiamento BANCO DO NORDESTE (Veiculo)	207.500,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.687.967,92 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.355.700,21 (Quatro Milhões Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Setecentos Reais e Vinte e Um Centavos) .

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 05, páginas 168 a 172, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12003354270 em 03/08/2020, protocolo 200327151. Declaramos sob as penas da lei que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, declaramos ainda que a sociedade não possui conselho fiscal e nem auditoria independente.

Altos-PI, 31 de Dezembro de 2019

Savio Stefano Lima Verde e Silva
Técnico em Contabilidade
CRC-PI 007150/O
CPF005.020.713-03
RG 2.293.702 SSP/PI

Antônio Agineldo de Carvalho Melo
Titular Administrador
CPF 746.745.363-91
RG 1.494.409-SSP/PI

Balanco Patrimonial

Empresa: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 21.515.124/0001-80
NIRE: 22600031291 - Data: 13/11/2014

Processo:	1402002 2021
Fls.:	690
Rubrica:	

Endereço: R CONCEICAO DO CANIDE, Complemento: , N.º: 135,
Bairro: SANTA INES, Cidade: Altos, Estado: PI, CEP: 64290000, Telefone: (86) 32622489

Conta	Descrição	31/12/2019
2.07.01	Capital Realizado	1.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
2.07.04	Reservas	528.466,65 C
2.07.04.01	Reservas	528.466,65 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	528.466,65 C
2.07.04.01.03.0007	Reservas p/Futuro Aumento de Capital Social	528.466,65 C
2.07.07	Outras Contas	159.501,27 C
2.07.07.01	Outras Contas	159.501,27 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	332.542,60 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	332.542,60 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	173.041,33 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	173.041,33 D
	Total Passivo	4.355.700,21 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.355.700,21 (Quatro Milhões Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Setecentos Reais e Vinte e Um Centavos) .

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 05, páginas 168 a 172, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12003354270 em 03/08/2020, protocolo 200327151. Declaramos sob as penas da lei que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, declaramos ainda que a sociedade não possui conselho fiscal e nem auditoria independente.

Altos-PI, 31 de Dezembro de 2019

Savio Stefano Lima Verde e Silva
Técnico em Contabilidade
CRC-PI 007150/O
CPF 005.020.713-03
RG 2.293.702 SSP/PI

Antônio Agineldo de Carvalho Melo
Titular Administrador
CPF 746.745.363-91
RG 1.494.409-SSP/PI

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 21.515.124/0001-80
 NIRE: 22600031291 - Data: 13/11/2014
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
 Endereço: R CONCEICAO DO CANIDE, Complemento: , N.º: 135,
 Bairro: SANTA INES, Cidade: Altos, Estado: PI, CEP: 64290000, Telefone: (86) 32622489

Processo:	1401002 / 2021
Fls.:	691
Rubrica:	

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.743.493,22
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.743.493,22
010.01.06	Locação de Bens Móveis e Imóveis	1.743.493,22
3.01.01.01.01.0008	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis á prazo	1.743.493,22
(-) 020	Deduções da Receita	178.461,57
020.01	Impostos Faturados	178.461,57
020.01.02	ISS	114.824,09
3.01.01.01.03.0005	ISS	114.824,09
020.01.03	COFINS	52.304,79
3.01.01.01.03.0003	COFINS	52.304,79
020.01.04	PIS	11.332,69
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	11.332,69
(=) 030	Receita Líquida	1.565.031,65
(=) 060	Lucro Bruto	1.565.031,65
(-) 070	Despesas Operacionais	919.101,05
070.01	Despesas Administrativas	796.119,28
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	796.119,28
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	46.642,98
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	20.282,10
3.01.01.07.01.0013	FGTS	6.578,92
3.01.01.07.01.0029	Multas	831,42
3.01.01.07.01.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	93.039,75
3.01.01.07.01.0043	Férias	6.682,85
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	3.503,10
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	24.000,00
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	57.492,10
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	258.096,31
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	1.440,00
3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos	82,20
3.01.01.07.01.0075	Licenciamento Veículos	116,27
3.01.01.07.01.0076	Rescisão Trabalhista	4.753,79
3.01.01.07.01.0078	Combustíveis	149.925,49
3.01.01.07.01.0079	Serviços Especializados	119.800,00
3.01.01.07.01.0080	Manutenção de Veiculos	2.852,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizada em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 05, páginas 173 e 174, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12003354270 em 03/08/2020, protocolo 200327151. Declaramos sob as penas da lei que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, declaramos ainda que a sociedade não possui conselho fiscal e nem auditoria independente.

Altos-PI, 31 de Dezembro de 2019

Savio Stefano Lima Verde e Silva
 Técnico em Contabilidade
 CRC-PI 007150/O
 CPF 005.020.713-03
 RG 2.293.702 SSP/PI

Antônio Agineldo de Carvalho Melo
 Titular Administrador
 CPF 746.745.363-91
 RG 1.494.409-SSP/PI

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 21.515.124/0001-80

NIRE: 22600031291 - Data: 13/11/2014

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R CONCEICAO DO CANIDE, Complemento: , N.º: 135,

Bairro: SANTA INES, Cidade: Altos, Estado: PI, CEP: 64290000, Telefone: (86) 32622489

Processo: 1401002 / 2021
Fls.: 692
Rubrica: 

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
070.03	Despesas Tributárias	3.182,35
3.01.01.07.03.0009	IPVA	3.182,35
070.04	Despesas Financeiras	119.799,42
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	119.799,42
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	30.742,09
3.01.01.09.01.0009	IOF	3.758,17
3.01.01.09.01.0011	Multas Financeiras	85.299,16
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	645.930,60
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	645.930,60
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	18.829,73
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	18.829,73
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	18.829,73
(-) 170	Imposto de Renda	53.192,67
170.01	Imposto de Renda	53.192,67
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	53.192,67
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	573.908,20

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, realizada em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 05, páginas 173 e 174, registrado na Junta Comerci al do Estado do Piauí sob o nº 12003354270 em 03/08/2020, protocolo 200327151. Declaramos sob as penas da lei que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, declaramos ainda que a sociedade não possui conselho fiscal e nem auditoria independente.

Altos-PI, 31 de Dezembro de 2019

Savio Stefano Lima Verde e Silva
Técnico em Contabilidade
CRC-PI 007150/O
CPF 005.020.713-03
RG 2.293.702 SSP/PI

Antônio Agineldo de Carvalho Melo
Titular Administrador
CPF 746.745.363-91
RG 1.494.409-SSP/PI

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 21.515.124/0001-80
 Mês/Ano: 12/2019 NIRE: 22600031291 - Data: 13/11/2014

Processo:	1401002 / 2021
Fis.:	693
Rubrica:	

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total (1.306.373,04 + 1.361.359,25) / 4.355.700,21 Mostra quanto o Ativo Total é financiado com recursos de terceiros. Quanto menor, melhor.	(c201+c203)/c1	0,61
LC	Liquidez Corrente 2.943.109,01 / 1.306.373,04 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	2,25
LG	Líquidez Geral (2.943.109,01 + 0,00) / (1.306.373,04 + 1.361.359,25) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo para cada R\$1,00 de dívida total. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	1,10
LSG	Liquidez de Solvencia Geral 4.355.700,21 / (1.306.373,04 + 1.361.359,25) Expressa a garantia que a empresa dispõe de Ativos. (Quanto maior o resultado, Melhor).	c1/(c201+c203)	1,63

Declaramos sob as penas da lei, que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 05, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12003354270 em 03/08/2020, protocolo 200327151. Declaramos ainda que a sociedade não possui conselho fiscal e nem auditoria independente.

Altos-PI, 31 de Dezembro de 2019

Savio Stefano Lima Verde e Silva
 Técnico em Contabilidade
 CRC-PI 007150/O
 CPF 005.020.713-03
 RG 2.293.702 SSP/PI

Antônio Agineldo de Carvalho Melo
 Titular Administrador
 CPF 746.745.363-91
 RG 1.494.409-SSP/PI



Processo:	1401002 / 2021
Fls.:	694
Rubrica:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00502071303	SAVIO STEFANIO LIMA VERDE E SILVA
74674536391	ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2020 19:16 SOB N° 20200331221.
PROTOCOLO: 200331221 DE 07/08/2020 12:54.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003530639. NIRE: 22600031291.
REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 10/08/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

Processo: 1401002 / 2021
Fls.: 696
Rubrica: 

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2021/00000348
Nome: SAVIO STEFANIO LIMA VERDE E SILVA CPF: 005.020.713-03
CRC/UF n.º PI-007150/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 25.04.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 005.020.713-03 Controle : 7695.8636.9264.9577



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Processo:	1401002 2021
Fls.:	697
Rubrica:	

JUCEPI
Junta Comercial do Estado do Piauí

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por JOÃO DOMINGOS DE SOUSA NETO, sob a autenticidade nº 12003354270 em 03/08/2020, protocolo 200327151. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI
Número de Registro:	22600031291
CNPJ:	21515124000180
Município:	Altos

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00502071303	SAVIO STEFANIO LIMA VERDE E SILVA	PI007150
74674536391	ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/08/2020 07:51:16 SOB Nº 20200327151.
PROTOCOLO: 200327151 DE 31/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003354270. NIRE: 22600031291.
REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI

JOÃO DOMINGOS DE SOUSA NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 03/08/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AUTENTICIDADE DE LIVROS

Processo:	M01002 2021
Fls.:	698
Rubrica:	

- PROTOCOLO: 200327151
- DATA DO PROTOCOLO: 03/08/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 22600031291
- EMPRESA: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI

 Termo de Autenticação (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/VGVybW9fQXV0ZW50aWNhY2FvXzlwMDMyNzE1MS5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIE2000154080)

Processo:	j402002 2021
Fls.:	699
Rubrica:	

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 194 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 194 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI, estabelecida no(a) R CONCEICAO DO CANIDE, nº 135, bairro SANTA INES, CEP 64290-000, cidade Altos, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 21.515.124/0001-80 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22600031291 por despacho de 13/11/2014.

Altos-PI, 1 de Janeiro de 2019

Savio Stefanio Lima Verde e Silva
Técnico em Contabilidade
CRC-PI 007150/O
CPF 005.020.713-03
RG 2.293.702 SSP/PI

Antônio Agineldo de Carvalho Melo
Titular Administrador
CPF 746.745.363-91
RG 1.494.409-SSP/PI

Processo:	14010021/2019
Fls.:	700
Rubrica:	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 194 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 194 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI, estabelecida no(a) R CONCEICAO DO CANIDE, nº 135, bairro SANTA INES, CEP 64290-000, cidade Altos, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 21.515.124/0001-80 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22600031291 por despacho de 13/11/2014.

Altos-PI, 31 de Dezembro de 2019

Savio Stefano Lima Verde e Silva
Técnico em Contabilidade
CRC-PI 007150/O
CPF 005.020.713-03
RG 2.293.702 SSP/PI

Antônio Agineldo de Carvalho Melo
Titular Administrador
CPF 746.745.363-91
RG 1.494.409-SSP/PI



Processo: <u>1401002/2021</u>
Fls.: <u>701</u>
Rubrica: <u></u>

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00502071303	SAVIO STEFANIO LIMA VERDE E SILVA
74674536391	ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/08/2020 07:51:12 SOB Nº 20200327151.
PROTOCOLO: 200327151 DE 31/07/2020. NIRE: 22600031291.
REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI

JOÃO DOMINGOS DE SOUSA NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 03/08/2020

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 21.515.124/0001-80
 Processo: 19010021 2019
 Fls.: 702
 Rubrica:

Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI
NIRE	22600031291
CNPJ	21.515.124/0001-80
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Altos
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/11/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6813

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6813
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Processo: 1401002 / 2021
Fls. 703
Rubrica: 

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22600031291	CNPJ 21.515.124/0001-80
NOME EMPRESARIAL REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 43.96.A2.38.2B.DF.F0.23.39.F2.EF.86.F7.5D.99.9F.61.40.FD.24	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	21515124000180	REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO EI:21515124000180	504772595924437792 6	14/04/2020 a 14/04/2021	Sim
Contador	00502071303	SAVIO STEFANIO LIMA VERDE E SILVA:00502071303	829509507348572261 7	21/05/2019 a 21/05/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

43.96.A2.38.2B.DF.F0.23.39.F2.EF.86.
F7.5D.99.9F.61.40.FD.24-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/07/2020 às 16:39:56

0E.50.60.03.55.3A.D9.2C
C6.56.B1.CC.99.5E.7D.AC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Processo: 1401002 / 2017
 Fls.: 704
 Rubrica: 

Entidade: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 21.515.124/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 3.129.893,76	R\$ 4.355.700,21
Ativo Circulante		R\$ 2.484.343,77	R\$ 2.943.109,01
Disponibilidades		R\$ 1.884.427,71	R\$ 2.331.256,46
Numerários em Espécie		R\$ 1.668.915,16	R\$ 1.410.371,30
Caixa Geral		R\$ 1.668.915,16	R\$ 1.410.371,30
Caixa		R\$ 1.668.915,16	R\$ 1.410.371,30
Bancos		R\$ 23.026,24	R\$ 728.398,85
Contas Correntes		R\$ 23.026,24	R\$ 728.398,85
Caixa Economica AG 4727 CONTA 331-8		R\$ 12.103,45	R\$ (93.489,01)
Banco do Brasil AG: 3219 C :69991-8		R\$ 0,00	R\$ 810.965,07
BANCO DO NORDESTE AG 56 CONTA 102.055-5		R\$ 10.922,79	R\$ 10.922,79
Aplicação Financeira		R\$ 106.415,91	R\$ 106.415,91
Aplicação Financeira Liquidez Imediata		R\$ 106.415,91	R\$ 106.415,91
Caixa Economica Federal - CDB FLX		R\$ 48.800,00	R\$ 48.800,00
APLICAÇÃO - Renda Fixa LP100		R\$ 887,82	R\$ 887,82
Banco do Brasil S/A - Renda Fixa CP 50 MIL		R\$ 56.728,09	R\$ 56.728,09
Valores Mobiliários		R\$ 86.070,40	R\$ 86.070,40
Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno		R\$ 86.070,40	R\$ 86.070,40
BB Consórcio Prestação		R\$ 67.530,07	R\$ 67.530,07
OUROCAP		R\$ 18.540,33	R\$ 18.540,33
Clientes		R\$ 599.869,02	R\$ 603.457,63
Clientes Nacionais		R\$ 599.869,02	R\$ 603.457,63
Duplicatas a Receber		R\$ 599.869,02	R\$ 603.457,63
Clientes Diversos		R\$ 599.869,02	R\$ 603.457,63
Créditos		R\$ 47,04	R\$ 8.394,92
Créditos com Terceiros		R\$ 47,04	R\$ 8.394,92
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 3.503,12
Adiantamento de 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 3.503,12
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 47,04	R\$ 4.891,80
IRRF s/ Aplicação		R\$ 47,04	R\$ 47,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.96.A2.38.2B.DF.F0.23.39.F2.EF.86.F7.5D.99.9F.61.40.FD.24-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Processo: 1401002 | 2021

Fls.: 209

Rubrica:

Entidade: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 21.515.124/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRPJ a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 3.317,41
CSLL a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 1.523,20
PIS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,74
COFINS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 3,41
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 645.549,99	R\$ 1.412.591,20
Investimentos		R\$ 29.961,04	R\$ 36.017,50
Outros Investimentos		R\$ 29.961,04	R\$ 36.017,50
Consórcios e Leasing		R\$ 29.961,04	R\$ 36.017,50
Consórcios RODOBENS		R\$ 29.961,04	R\$ 36.017,50
Imobilizado		R\$ 615.588,95	R\$ 1.376.573,70
Bens em Operação		R\$ 738.839,00	R\$ 1.592.863,50
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 738.839,00	R\$ 1.592.863,50
Veículos		R\$ 738.839,00	R\$ 1.592.863,50
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (123.250,05)	R\$ (216.289,80)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (123.250,05)	R\$ (216.289,80)
(-) Veículos		R\$ (123.250,05)	R\$ (216.289,80)
*** Passivo ***		R\$ 3.129.893,76	R\$ 4.355.700,21
Passivo Circulante		R\$ 707.054,98	R\$ 1.306.373,04
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 707.054,98	R\$ 1.306.373,04
Fornecedores		R\$ 118.462,83	R\$ 658.531,75
Fornecedores Nacionais		R\$ 118.462,83	R\$ 658.531,75
Autocar Center Truck de Pneus LTDA		R\$ 7.628,40	R\$ 45.000,07
M L A S DA SILVA COM.DE PECAS ME		R\$ 405,00	R\$ 405,00
TOPDIESEL LTDA		R\$ 7.647,12	R\$ 11.447,95
ASTRA VEICULOS LTDA		R\$ 75.000,00	R\$ 181.900,00
(-) B SOUSA E CIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (1.730,00)
DISMOBRAS IMP EXP E DISTR MOV E ELETROD S/A		R\$ 1.268,67	R\$ 1.268,67
ALPHA MAQUINAS E VEICULOS DO NORDESTE LTDA		R\$ 353,40	R\$ 6.832,74
SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS		R\$ 1.090,44	R\$ 8.056,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.96.A2.38.2B.DF.F0.23.39.F2.EF.86.F7.5D.99.9F.61.40.FD.24-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 2 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Processo: 1401002 / 2017
 Fls.: 706
 Rubrica:

Entidade: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 21.515.124/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS		R\$ 1.078,80	R\$ 5.586,87
BRAULIO MAGALHAES NORMANDO EIRELI		R\$ 1.568,00	R\$ 1.568,00
MARDISA VEICULOS LTDA		R\$ 3.821,36	R\$ 14.204,35
DISTRIBUIDORA PIAUIENSE DE BATERIAS LTDA		R\$ 417,00	R\$ 4.387,09
JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A		R\$ 750,00	R\$ 6.630,45
JA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME		R\$ 1.051,00	R\$ 1.051,00
MATEC MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA		R\$ 833,50	R\$ 833,50
NET+PHONE TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 838,80	R\$ 838,80
PROL PIAUI ROLAMENTOS LTDA		R\$ 90,00	R\$ 90,00
INDUSTRIA DE PLACAS DO PIAUI LTDA-ME		R\$ 420,00	R\$ 420,00
LYDEANE ROCHA SANTOS		R\$ 230,00	R\$ 230,00
REV COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 1.196,00	R\$ 43.577,99
CARLOS AUGUSTO BARBOSA EPP		R\$ 431,00	R\$ 12.851,00
MONACO DIESEL CAM ONIB E TRATOR LTDA		R\$ 2.440,00	R\$ 2.440,00
HUMBERTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME		R\$ 40,00	R\$ 332,00
AUTO CAR COMERCIO DE PNEUS MULTIMARCAS L		R\$ 521,34	R\$ 12.072,34
FERRARI COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA EPP		R\$ 1.324,00	R\$ 3.904,00
PARNAUTO CAMPO MAIOR LTDA.		R\$ 8.019,00	R\$ 3.645,00
(-) PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.673,84
(-) BRUNO DE ARAUJO AMORIM		R\$ (0,00)	R\$ 122.000,29
(-) MJ REFRIGERACAO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 80,00
(-) CACIQUE PNEUS IND E COM LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.077,00
(-) BALDESSAR IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 18.264,10
(-) PESSOA & PESSOA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 278,79
(-) BEZERRA & OLIV. COM. DE A. PECAS-L6		R\$ (0,00)	R\$ 4.569,05
(-) CANADÁ VEÍCULOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 3.867,61
(-) POSTO MAGNOLIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 5.699,66
(-) F&L COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LT		R\$ (0,00)	R\$ 2.240,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.96.A2.38.2B.DF.F0.23.39.F2.EF.86.F7.5D.99.9F.61.40.FD.24-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 3 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 21.515.124/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) HDS REFRIGERACAO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.730,00
(-) NEURICELY FRANCISCA DA COSTA		R\$ (0,00)	R\$ 8.000,00
(-) BENONY CUNHA OLIVEIRA		R\$ (0,00)	R\$ 13.000,00
(-) ANTONIO GOMES CRUZ		R\$ (0,00)	R\$ 6.000,00
(-) FRANCISCO DS CHAGAS LIMA DE ANDRADE		R\$ (0,00)	R\$ 9.000,00
(-) ANTONIO FERNANDES RODRIGUES DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ 2.000,00
(-) CECILIO MARIANO DE SOUSA FILHO		R\$ (0,00)	R\$ 8.000,00
(-) JOSE DE RIBAMAR FERNANDES GOMES		R\$ (0,00)	R\$ 12.000,00
(-) IVAN BORGES COSTA		R\$ (0,00)	R\$ 6.000,00
(-) JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ 4.000,00
(-) JUVENAL XAVIER BACELAR		R\$ (0,00)	R\$ 8.000,00
(-) JOSE FRANCISCO LOPES DE SOUSA		R\$ (0,00)	R\$ 12.000,00
(-) LORENA NAELLY MEDEIROS		R\$ (0,00)	R\$ 12.000,00
(-) LUCIMAR CUSTODIO DOS SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ 4.800,00
(-) FRANCISCO MACHADO PEREIRA		R\$ (0,00)	R\$ 3.000,00
(-) M&J REFRIGERAÇÃO LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ 90,00
(-) M&M RESTAURAÇÃO E REVESTIMENTO EM METAL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (1.030,00)
(-) CAMPELO DIOGENES SERV. DE APOIO		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) MCM COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 4.380,08
(-) MIGUEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE		R\$ (0,00)	R\$ 950,00
(-) JOSIMAR FARIAS DE OLIVEIRA		R\$ (0,00)	R\$ 14.218,00
(-) J PAULO HENRIQUE DE FREITAS ME		R\$ (0,00)	R\$ 1.300,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 410.858,34	R\$ 428.437,99
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 19.208,31	R\$ 14.873,59
INSS a Recolher		R\$ 10.483,50	R\$ 4.661,50
FGTS a Recolher		R\$ 2.986,07	R\$ 5.958,99
Contribuição Sindical a Recolher		R\$ 341,24	R\$ 423,20
Salários a Pagar		R\$ 5.397,50	R\$ 3.269,40
(-) 13º Salário a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 560,50
Obrigações Fiscais		R\$ 391.650,03	R\$ 413.564,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.96.A2.38.2B.DF.F0.23.39.F2.EF.86.F7.5D.99.9F.61.40.FD.24-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 4 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 21.515.124/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS a Recolher		R\$ 97.043,06	R\$ 211.867,15
PIS a Recolher		R\$ 10.716,80	R\$ 3.227,22
COFINS a Recolher		R\$ 49.231,35	R\$ 14.894,89
IRPJ a Recolher		R\$ 67.635,00	R\$ 13.699,85
CSLL a Recolher		R\$ 20.421,45	R\$ 5.318,96
Simplex a Recolher		R\$ 146.602,37	R\$ 139.387,36
(-) (-) Encargos Parcelamento COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (2.535,71)
(-) Parcelamento de COFINS		R\$ (0,00)	R\$ 13.080,19
(-) Parcelamento CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 18.005,94
(-) (-) Encargos Parcelamento CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (3.381,45)
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 175.655,53	R\$ 175.655,53
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 175.655,53	R\$ 175.655,53
Empréstimo Caixa Economica Federal		R\$ 102.852,40	R\$ 102.852,40
B B Capital de Giro		R\$ 99.385,51	R\$ 99.385,51
Empréstimo Mutuo Antonio Agineldo		R\$ 29.990,00	R\$ 29.990,00
(-) (-) Encargos Empréstimo Caixa Economica		R\$ (56.572,38)	R\$ (56.572,38)
(-) Adiantamento de Clientes		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Adiantamento de Clientes Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 42.791,44
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ 42.791,44
(-) Seguros a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 41.011,44
(-) Pró-labores a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 1.780,00
Provisões		R\$ 2.078,28	R\$ 956,33
Provisões de Natureza Trabalhista		R\$ 2.078,28	R\$ 956,33
INSS sobre Décimo Terceiro Salário		R\$ 2.078,28	R\$ 956,33
(-) Dividendos Propostos ou Lucros Creditados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Passivo não Circulante		R\$ 734.920,87	R\$ 1.361.359,25
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 734.920,87	R\$ 1.361.359,25
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 305.127,16	R\$ 227.983,45
Obrigações Fiscais		R\$ 305.127,16	R\$ 227.983,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.96.A2.38.2B.DF.F0.23.39.F2.EF.86.F7.5D.99.9F.61.40.FD.24-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Processo: 1401002 | 2019
 Fls.: 309
 Rubrica: 

Entidade: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 21.515.124/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Parcelamento IRPJ a Recolher		R\$ 4.079,73	R\$ 63.327,96
(-) (-) Encargos Parcelamento IRPJ		R\$ (1.909,74)	R\$ (13.532,79)
Parc. PERT Simples Nacional		R\$ 387.668,18	R\$ 219.821,09
(-) (-) Encargos Parc. PERT Simples Nacional		R\$ (84.711,01)	R\$ (41.632,81)
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 429.793,71	R\$ 1.133.375,80
Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 429.793,71	R\$ 1.133.375,80
EMPRESTIMO BANCO DO NORDESTE FNE		R\$ 429.793,71	R\$ 429.793,71
(-) Financiamento BANCO DO BRASIL (VEICULOS)		R\$ (0,00)	R\$ 496.082,09
(-) Financiamento BANCO DO NORDESTE (Veiculo)		R\$ (0,00)	R\$ 207.500,00
Patrimônio Líquido		R\$ 1.687.917,91	R\$ 1.687.967,92
Capital Realizado		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Reservas		R\$ 528.466,65	R\$ 528.466,65
Reservas		R\$ 528.466,65	R\$ 528.466,65
Reservas de Lucros		R\$ 528.466,65	R\$ 528.466,65
Reservas p/Futuro Aumento de Capital Social		R\$ 528.466,65	R\$ 528.466,65
Outras Contas		R\$ 159.451,26	R\$ 159.501,27
Outras Contas		R\$ 159.451,26	R\$ 159.501,27
Lucros Acumulados		R\$ 988.950,63	R\$ 332.542,60
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 988.950,63	R\$ 332.542,60
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (829.499,37)	R\$ (173.041,33)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (829.499,37)	R\$ (173.041,33)
(-) Outras		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.96.A2.38.2B.DF.F0.23.39.F2.EF.86.F7.5D.99.9F.61.40.FD.24-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 6 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 21.515.124/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 1.586.246,13	R\$ 1.743.493,22
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 1.586.246,13	R\$ 1.743.493,22
Locação de Bens Móveis e Imóveis		R\$ 231.974,79	R\$ 1.743.493,22
(-) Deduções da Receita		R\$ (125.660,64)	R\$ (178.461,57)
(-) Impostos Faturados		R\$ (125.660,64)	R\$ (178.461,57)
(-) ISS		R\$ (67.712,66)	R\$ (114.824,09)
(-) COFINS		R\$ (47.587,38)	R\$ (52.304,79)
(-) PIS		R\$ (10.360,60)	R\$ (11.332,69)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (201.836,19)	R\$ (919.101,05)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (160.867,92)	R\$ (796.119,28)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (3.182,35)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (40.968,27)	R\$ (119.799,42)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (17.131,46)	R\$ (18.829,73)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (17.131,46)	R\$ (18.829,73)
(-) Imposto de Renda		R\$ (57.449,85)	R\$ (53.192,67)
(-) Imposto de Renda		R\$ (57.449,85)	R\$ (53.192,67)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 619.040,79	R\$ 573.908,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.96.A2.38.2B.DF.F0.23.39.F2.EF.86.F7.5D.99.9F.61.40.FD.24-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3ª ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO

Processo:	1402002 / 2021
Fls.:	711
Rubrica:	

ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO, brasileiro, empresário, casado ~~sob regime da~~ comunhão parcial de bens, natural de Joaquim Pires – PI, nascido em 08/06/1976, CPF nº 746.745.363-91 e RG nº 1494409 SSP-PI, residente e domiciliado nesta capital no conjunto Redonda, 24/A, Quadra 09, CASA 24/A Bairro: Colorado, CEP: 64083-080, Teresina-PI. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob a denominação REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI, com sede na Rua Mato Grosso, nº 720, Sala 1211 / Torre 1, bairro Porenquanto, CEP: 64.000-710, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob nº. 21.515.124/0001-80, arquivo na Junta Comercial do Estado do Piauí em 13/11/2014 sob o NIRE: 22600031291. **Resolve alterar seu ato constitutivo conforme a cláusula e condição seguinte:**

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

O objeto da empresa passar a ser.

- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 4921-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
- 4922-1/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4929-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tal como limpeza de ruas.

Neste mesmo instrumento de alteração, o titular resolve **CONSOLIDAR** o texto do ato Constitutivo.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**CLÁUSULA 1ª – NOME EMPRESARIAL E TITULO DE ESTABELECIMENTO**

A empresa possui o nome empresarial REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI, e o nome fantasia REI ARTUR TRANSPORTES.

3ª ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO

Processo:	1401002 / 2011
Fls.:	712
Rubrica:	

CLÁUSULA 2ª – CAPITAL

O capital é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), representado por uma quota de igual valor nominal, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 3ª – ENDEREÇO DA SEDE

A empresa é localizada na Rua Mato Grosso, nº 720, Sala 1211 / Torre 1, bairro Porenquanto, CEP: 64.000-710, Teresina-PI.

CLÁUSULA 4ª – ABERTURA DE FILIAL

A empresa poderá abrir ou fechar filiais em qualquer localidade da Federação, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA 5ª – DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social. Mas responde solidariamente pela integralização do capital social nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA 6ª – OBJETO

A empresa tem por objeto:

- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 4921-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
- 4922-1/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4929-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

3ª ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO

Processo:	1401002 2021
Fis.:	713
Rubrica:	

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tal como limpeza de ruas.

CLÁUSULA 7ª – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 13/11/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 8ª – ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa cabe ao seu titular ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULAS 9ª – DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA 10ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 11ª – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador levanta contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apurando os lucros ou perdas.

CLÁUSULA 12ª. – A empresa poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

3ª ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO

Processo:	1401002/2021
Fls.:	714
Rubrica:	

CLÁUSULA 13ª - DO FALECIMENTO

Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 14ª – FORO

Fica eleito o foro da cidade de Teresina/PI, para dirigir quaisquer dúvidas provenientes do presente instrumento, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja.

E, por esta de perfeito acordo lavra o presente instrumento feito em uma única via de igual teor e forma e para um só efeito.

Teresina – PI, 16 de dezembro de 2020.

ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO

Titular



Processo: 1401002/2021
Fls. 215
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
74674536391	ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2020 10:43 SOB N° 20200667459.
PROTOCOLO: 200667459 DE 14/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006306721. CNPJ DA SEDE: 21515124000180.
NIRE: 22600031291. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2020.
REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

Processo:	1401002 2021
Fls.:	716
Rubrica:	

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 200667459
- DATA DO PROTOCOLO: 16/12/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 22600031291
- ARQUIVAMENTO: 20200667459
- EMPRESA: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI

 Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDEyMTYxMTAxMzhfQ29udHJhdG9fUElQMjAwMzU3NDQ3MC5wZGY=/download/2/pessoa/22421/co_protocolo/PIP200)

 Atendimento virtual



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.515.124/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REI ARTUR TRANSPORTES	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 720	COMPLEMENTO SALA 1211 / TORRE 1
------------------------------------	----------------------	---

CEP 64.000-710	BAIRRO/DISTRITO PORENQUANTO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.REIARTUR@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9987-8112
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2021** às **14:45:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO PIAUÍ

**CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO
DO ESTADO DO PIAUÍ**

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	CPF/CNPJ:	Inscrição:	UF:
REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI	21515124000180	195496728	PI

ENDEREÇO:

Logradouro:	Número:	Município:	UF:
RUA MATO GROSSO	720	TERESINA	PI

Complemento:	Bairro:	CEP:
SALA 1211 / TORRE 1	PORENQUANTO	64000710

Telefone:	Endereço Eletrônico:
99878112	adm.reiarturtransportes@gmail.com

ATIVIDADE ECONÔMICA:

CNAE Primário:

4924800 - Transporte escolar

CNAE Secundário:

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios; 4929904 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; 4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 4922102 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual; 4921302 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 4313400 - Obras de terraplenagem; 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7711000 - Locação de automóveis sem condutor; 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Situação Cadastral Atual:	Data Início Atividade:	Data Baixa:	Data Última Alteração:
HABILITADO	12/01/2015		18/12/2020

Regime de Apuração de ICMS:

Documento fiscal emitido por esta inscrição gera crédito ao destinatário

Observações:



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6310575

CÓDIGO DE CONTROLE: 0009278/21-99

CPF/CNPJ

21.515.124/0001-80

NÚMERO DE REGISTRO

92782199

DATA DE ABERTURA

13/11/2014

RAZÃO SOCIAL

REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E
LIMPEZA EIRELI

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

RUA MATO GROSSO, 720 - SALA 1211 / TORRE 1
BAIRRO PORENQUANTO
TERESINA - CEP: 64000-710

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR

370290000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES

382110000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS

431340001 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

492130101 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERARIO FIXO MUNICIPAL
ÔNIBUS)

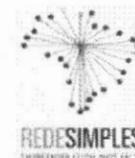
492130200 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA

492210200 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERESTADUAL

Emitido em: 02/02/2021 10:03:18

Código autenticidade: 408C4B302C9E09FB

Rubrica:	Fls.: 719	Processo: 1401002/2011
		Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6310575

CÓDIGO DE CONTROLE: 0009278/21-99

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

492300200 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
492990200 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
492990400 - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
771100000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
773220100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
812140000 - LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS
812900001 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
812900002 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
812900003 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

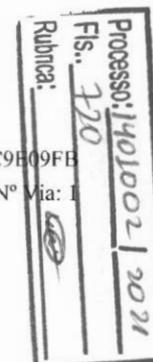
NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 02/02/2021 10:03:18

Código autenticidade: 408C4B302C9B09FB

Nº Via: I





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo:	1401002 2021
Fls.:	221
Rubrica:	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 21.515.124/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:54:45 do dia 03/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2021.

Código de controle da certidão: **5AC4.7E24.F40D.B1D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo:	1401002	2021
Fls.:	722	
Rubrica:		
Legislação		Canais



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 21.515.124/0001-80

Data da Emissão : 03/12/2020

Hora da Emissão : 15:54:45

Código de Controle da Certidão : 5AC4.7E24.F40D.B1D7

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 03/12/2020, com validade até 01/06/2021.

[Página Anterior](#)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Processo:	1401002 2021
Fls.:	723
Rubrica:	

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 210121515124000180

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.549.672-8
CNPJ/CPF
21.515.124/0001-80
RAZÃO SOCIAL
REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/01/2021, ÀS 13:55:13

VÁLIDA ATÉ 22/04/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.scfaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 148F-5781-E24D-3C81-5832-D79F-6463-1734



Processo:	1401002 / 2021
Fis.:	724
Rubrica:	

◀ Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA ▼ Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT ▼

Validar Certidão

A certidão Nº 210121515124000180 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: *

210121515124000180

Documento de
Identificação: *

CNPJ ▼

215.151.240-00

Chave: *

148F-5781-E24D-3C81-5832-D79F-6463-

Validar

Limpar Campos



Processo:	1401002 2021
Fis.:	725
Rubrica:	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2103222151512400018001

RAZÃO SOCIAL REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI			
ENDEREÇO RUA MATO GROSSO 720 SALA 1211 / TORRE 1			BAIRRO OU DISTRITO PORENQUANTO
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64000710	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 21.515.124/0001-80		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.549.672-8	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/03/2021, às 12:30:43

VÁLIDA ATÉ 21/05/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: A2A9-6A66-FD64-4888-239E-FF4D-3BD9-7B64

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Segunda-feira, 22 de Março de 2021

Menu Geral

- Ouvidoria
- Certidão Negativa da Dívida Ativa
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária
- Ofício de Liberação-TVI

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

O documento 2103222151512400018001 é Válido.

Solicitação Nº: 2103222151512400018001
CPF/CNPJ: 21.515.124/0001-80
Razão Social: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI
Inscrição Estadual: 19.549.672-8
Data da certidão: 22/03/2021 12:30:43
Observação:

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

Processo:	1401002 2021
Fls.:	727
Rubrica:	

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 015.851/21-85

CPF/CNPJ: 21.515.124/0001-80

Contribuinte: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 14:02:26 h, do dia 22/02/2021.

Validade: 23/05/2021

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

22/02/2021

Validar certidão para portal

Confirmar Limpar

Processo: 1401002 / 2021
Fls. 728
Rubrica: 
Uma Certidão
Pelo menos um destes itens deve ser preenchido

Número da certidão *
015.851/21-85

Código da autenticidade
2EC3CCA9EFAB7AA

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 22/02/2021 às 14:34

Válida até 23/05/2021

Código controle 015.851/21-85

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 21.515.124/0001-80 Contribuinte: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI

Endereço: RUA MATO GROSSO, 720 Complemento: SALA 1211 / TORRE 1 Bairro: BAIRRO PORENQUANTO Cidade: TERESINA Estado: PI
Cep: 64.000-710

Processo:	1401002 2021
Fls.:	729
Rubrica:	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.515.124/0001-80
Razão Social: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELE
Endereço: R MATO GROSSO 720 SALA 1211/ TORRE1 / CABRAL / TERESINA / PI /
64000-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2021 a 02/05/2021

Certificação Número: 2021040301550470981815

Informação obtida em 07/04/2021 14:23:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo:	14010021	2021
Fls.:	730	
Rubrica:		

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 21.515.124/0001-80

Razão social: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELE

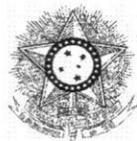
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/04/2021	03/04/2021 a 02/05/2021	2021040301550470981815
15/03/2021	15/03/2021 a 13/04/2021	2021031501452976065788
24/02/2021	24/02/2021 a 25/03/2021	2021022402193232886679
05/02/2021	05/02/2021 a 06/03/2021	2021020502272043951742
17/01/2021	17/01/2021 a 15/02/2021	2021011708370794447190
29/12/2020	29/12/2020 a 27/01/2021	2020122905062974749540
10/12/2020	10/12/2020 a 08/01/2021	2020121003234686315553
20/11/2020	20/11/2020 a 19/12/2020	2020112004062402752600
01/11/2020	01/11/2020 a 30/11/2020	2020110103534224344550
13/10/2020	13/10/2020 a 11/11/2020	2020101303362247752133
24/09/2020	24/09/2020 a 23/10/2020	2020092406331855801069
05/09/2020	05/09/2020 a 04/10/2020	2020090503515202567829
16/08/2020	16/08/2020 a 14/09/2020	2020081604452606853414
28/07/2020	28/07/2020 a 26/08/2020	2020072805231978029738
09/07/2020	09/07/2020 a 07/08/2020	2020070906111448347301
20/03/2020	20/03/2020 a 17/07/2020	2020032004312418619309
29/02/2020	29/02/2020 a 27/06/2020	2020022904472406260298
10/02/2020	10/02/2020 a 10/03/2020	2020021006470577918475
22/01/2020	22/01/2020 a 20/02/2020	2020012204294260112266
03/01/2020	03/01/2020 a 01/02/2020	2020010305465064405267
15/12/2019	15/12/2019 a 13/01/2020	2019121502370113465127
24/11/2019	24/11/2019 a 23/12/2019	2019112404185750370406
05/11/2019	05/11/2019 a 04/12/2019	2019110504154040738279
17/10/2019	17/10/2019 a 15/11/2019	2019101705063156576000
23/09/2019	23/09/2019 a 22/10/2019	2019092308051407718151
04/09/2019	04/09/2019 a 03/10/2019	2019090415203899392220
16/08/2019	16/08/2019 a 14/09/2019	2019081603282968978103

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do GRF
28/07/2019	28/07/2019 a 26/08/2019	2019072802140307444800
09/07/2019	09/07/2019 a 07/08/2019	2019070903371570867984
20/06/2019	20/06/2019 a 19/07/2019	2019062003140264430521
01/06/2019	01/06/2019 a 30/06/2019	2019060103555760513563
13/05/2019	13/05/2019 a 11/06/2019	2019051303000022031642
24/04/2019	24/04/2019 a 23/05/2019	2019042403133895902220

Processo: 1401002 / 2021
Fls. 732
Rubrica: 

Resultado da consulta em 07/04/2021 14:23:53

[Voltar](#)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo:	140/002 2021
Fls.:	732
Rubrica:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.515.124/0001-80

Certidão nº: 146555/2021

Expedição: 05/01/2021, às 10:48:46

Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.515.124/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo:	1401002 2021
Fls.:	233
Rubrica:	

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

Regularização



Processo:	14030021	2021
Fls.:	734	
Rubrica:		

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.515.124/0001-80
Razão Social: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR

Endereço:

RUA MATO GROSSO, 720 - SALA 1211 / TORRE 1 - PORENQUANTO - Teresina / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Processo:	1401002 2021
Fls.:	735
Rubrica:	

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.515.124/0001-80 DUNS®: 90****36
Razão Social: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI
Nome Fantasia: REI ARTUR TRANSPORTES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/07/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/06/2021
FGTS	Validade:	02/05/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/04/2021
Receita Municipal	Validade:	23/05/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/04/2021 16:02

CPF: 746.745.363-91 Nome: ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO

Ass: _____



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/03/2021 14:27:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI**
CNPJ: **21.515.124/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Processo:	1401002 / 2021
Fls.:	737
Rubrica:	

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 74674536391

LIMPAR

Data da consulta: 23/03/2021 14:29:19

Data da última atualização: 23/03/2021 12:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Processo: 1401002 / 2021
Fls. 738
Rubrica:

FILTROS APLICADOS:

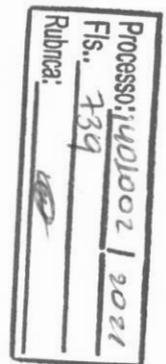
Busca livre: 74674536391

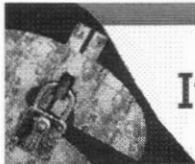
LIMPAR

Data da consulta: 23/03/2021 14:29:32

Data da última atualização: 23/03/2021 12:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Processo:	1401002 / 2021
Fls.:	210
Rubrica:	

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/03/2021 às 14:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 746.745.363-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 605A.25D8.9FBD.B664 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Processo:	1401002 2021
Fls.:	741
Rubrica:	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO**

CPF/CNPJ: **746.745.363-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:31:19 do dia 23/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **QQKD230321143119**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo:	1401002 / 2021
Fls.:	742
Rubrica:	

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO**

CPF: **746.745.363-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:32:12 do dia 23/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 71GX230321143212

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1401002/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR- MA

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, destinados a atender a demanda do município de Bom Lugar- MA.

PROPONENTE: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 21.515.124/0001-80 , Inscrição Municipal nº 6310575, Inscrição Estadual nº 19.549.672-8 ,sediada na Rua Mato Grosso, nº 720, Sala 1211/Torre1,bairro Porenquanto, CEP 64.00-710, Teresina-PI, Fone/Fax: (86) 3262-2489/ (86) 9987-8112,E-mail:reiarturtransporte@gmail.com

REPRESENTANTE DA EMPRESA: ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO, brasileiro, empresário, casado sob regime da comunhão parcial de bens, natural de Joaquim Pires – PI, nascido em 08/06/1976, CPF nº 746.745.363-91 e RG nº 1494409 SSP-PI, residente e domiciliado nesta capital no conjunto Redonda, 24/A, Quadra09, Bairro: Colorado, CEP: 64083-080, Teresina-PI. Fone/Fax: (86) 3262-2489/ (86) 99535-9850,E-mail:reiarturtransporte@gmail.com

Processo: 1401002/2021
Fls.: 243
Rubrica: 

REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI

Rua Mato Grosso, nº720 Sala 1211/Torre 1, bairro Porenquanto, Teresina-PI.
CNPJ: 21.515.124/0001-80, Fone: (86) 99987-8112. Email: adm.reiartur@gmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1401002/2021

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social: REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI

SEDE: Rua Mato Grosso, nº 720, Sala 1211/Torre1, bairro Porenquanto, CEP 64.000-710, Teresina/PI.

CNPJ: 21.515.124/0001-80 Inscrição Municipal nº 6310575, Inscrição Estadual nº 19.549.672-8

Fone: (86) 3262-2489/ (86) 99987-8112

E-mail: reiarturtransporte@gmail.com

Optante pelo simples? sim () não (X)

Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil / Agência n.º: 3219-0 / Conta n.º: 10.062-5

2. Representante legal que assinará o Contrato:

Nome: ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO

Cédula de identidade/órgão emissor: 1494409 SSP-PI

CPF: 746.745.363-91

Cargo/Função: Administrador



REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI

Rua Mato Grosso, nº720 Sala 1211/Torre 1, bairro Porenquanto, Teresina-PI.

CNPJ: 21.515.124/0001-80, Fone: (86) 99987-8112. Email: adm.reiartur@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	MESES	VALOR UNITÁRIO		VALOR MENSAL		VALOR GLOBAL 23 MESES	
1	LOCAÇÃO DE VEICULOS DE PASSEIO, POPULAR.HATC, 1.0 COM CAPACIDADE MINIMA PARA 05 (CINCO PASSAGEIROS) SEM CONDUTOR, AR CONDICIONADO, FLEX, DIREÇÃO HIDRAULICA. COM NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO,COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN,SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR CONTA DA CONTRATANTE.	GM/ÔNIX	5	23	R\$ 4.045,11	quatro mil e quarenta e cinco reais e onze centavos	R\$ 20.225,56	vinte mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 465.187,88	quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos
2	LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMIONETE/TIPO ABERTA 2.0, COM 04(QUATRO)PORTAS, MOVIDO A GASOLINA/DIESEL COM CAPACIDADE PARA 05(CINCO) PASSAGEIROS, SEM CONDUTOR COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO,SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COMBUSTÍVEL,MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR CONTA DA CONTRATANTE.	TOYOTA/ HILUX	2	23	R\$ 6.747,50	seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 13.495,00	treze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais	R\$ 310.385,00	trezentos e dez mil, trezentos e oitenta e cinco reais
3	LOCAÇÃO TIPO MOTOCICLETAS. GASOLINA, COM NO MÁXIMO 03 (ANOS DE FABRICAÇÃO), SEM CONDUTOR,COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR CONTA DA CONTRATANTE.	HONDA/ START 160	2	23	R\$ 2.166,67	dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos	R\$ 4.333,33	quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos	R\$ 99.666,59	noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos
4	VEICULO TIPO VAM COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR (16, PASSAGEIROS), SEM CONDUTOR COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOVIDO A DIESEL COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN,SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR CONTA DA CONTRATANTE.	M BENZ/ SPRINTER	2	23	R\$ 8.333,33	oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos	R\$ 16.666,67	dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos	R\$ 383.333,41	trezentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos



TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI

5	CAMINHÃO BASCULANTE. ESPECIFICAÇÃO: "TRUCK", COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 5M ³ (CINCO METROS CÚBICOS), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 134CV (CENTO E TRINTA E QUATRO CAVALOS), EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O TRABALHO, TRANSPORTE DE TERRAS, CASCALHOS, ENTULHOS, LIXOS E DEMAIS MATERIAIS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE E COMBUSTÍVEL À DIESEL. MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	FORD/ CARGO	2	23	R\$ 11.675,00	onze mil, seiscentos e setenta e cinco reais	R\$ 23.350,00	vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais	R\$ 537.050,00	quinhentos e trinta e sete mil e cinquenta reais
6	CAMINHÃO TOCO. ESPECIFICAÇÃO: EIXO SIMPLES NA CARROCERIA, OU SEJA, UM EIXO NA FRENTE E OUTRO ATRÁS, DE RODAGEM SIMPLES. PESO BRUTO MÁXIMO DE 04 TONELADAS E CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 06 TONELADAS. O COMPRIMENTO MÁXIMO DO TOCO DE 14 METROS. COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR CONTA DA CONTRATANTE.	FORD/ CARGO	1	23	R\$ 10.250,00	dez mil, duzentos e cinquenta reais	R\$ 10.250,00	dez mil, duzentos e cinquenta reais	R\$ 235.750,00	duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais
7	CAMINHÃO PIPA TRUCADO TRAÇADO NO MÍNIMO 15.000 LITROS: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR CONTA DA CONTRATANTE.	FORD / CARGO	1	23	R\$ 13.125,00	treze mil, cento e vinte e cinco reais	R\$ 13.125,00	treze mil, cento e vinte e cinco reais	R\$ 301.875,00	trezentos e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais
8	MOTO-NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM HORA ESPECIFICAÇÃO: COM POTÊNCIA MÍNIMA CIE 191HP, LÂMINA DE 3,70M, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL À DIESEL. MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	NEW HOLLAND / RG 200.B	HORAS	2.500	R\$ 316,67	trezentos e dezesesseis reais e sessenta e sete centavos	R\$ 34.420,65	trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 791.675,00	setecentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais



REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI

Rua Mato Grosso, nº720 Sala 1211/Torre 1, bairro Porenquanto, Teresina-PI.
CNPJ: 21.515.124/0001-80, Fone: (86) 99987-8112. Email: adm.reiartur@gmail.com



9	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRAS HORA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR CONTA DA CONTRATANTE.	CATERPILAR / 320	HORAS	2.500	R\$ 322,50	trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 35.054,35	trinta e cinco mil e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos	R\$ 806.250,00	oitocentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais
TOTAL									R\$ 3.931.172,88	três milhões, novecentos e trinta e um mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos

Valor Total Proposta de preços: R\$ 3.931.172,88 (três milhões, novecentos e trinta e um mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Prazo de validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de pagamento: O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

Prazo de entrega: A entrega dos veículos e máquinas, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Prazo de substituição: Prazo será de 15 (quinze) dias, após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese.

Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil / Agência n.º: 3219-0 / Conta n.º: 10.062-5



REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI

Rua Mato Grosso, nº720 Sala 1211/Torre 1, bairro Porenquanto, Teresina-PI.
CNPJ: 21.515.124/0001-80, Fone: (86) 99987-8112. Email: adm.reiartur@gmail.com



- No preço cotado, estão inclusos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.

DECLARAMOS QUE:

- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

- Que o prazo de início da execução dos serviços será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de serviço ou documento similar, todas as etapas dos serviços serão avaliados, sob pena de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

- Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da prefeitura municipal de balsas/MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas

- Estamos cientes de todas as condições previstas no Termo de Referência e na minuta da ata de registro de preços fixadas pelo edital do procedimento licitatório.

- Em nossa proposta para execução do objeto já estão todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como as despesas com motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo

Rubrica:	Processo: 1401002/2021
	Fls. 218

REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI

Rua Mato Grosso, nº720 Sala 1211/Torre 1, bairro Porenquanto, Teresina-PI.
CNPJ: 21.515.124/0001-80, Fone: (86) 99987-8112. Email: adm.reiartur@gmail.com



locado, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios e lubrificantes; lavagem completa; equipamentos de segurança; multas de trânsito; licenciamento; seguro total com cobertura para incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão e perda total, além de acidentes pessoais, passageiros (morte e invalidez) e terceiros (danos materiais e pessoais); e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso do veículo., e deixa claro que tem ciência que o município não arcará com nenhuma despesa além da contida na proposta.

- Os veículos apresentados em nossa proposta estão compatíveis com as disposições do termo de referência e do art. 136 e 138 da legislação de trânsito (lei nº 9.503/97), e, ainda, se compromete a executar o objeto no prazo e condições fixadas no edital do presente procedimento licitatório.

- Preenchemos independentemente a proposta de preços e planilha de custos.

- Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão federal, estadual, municipal.

Teresina-PI, 09 de abril de 2021.

ANTONIO AGINELDO DE
CARVALHO
MELO:74674536391

Assinado de forma digital por
ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO
MELO:74674536391
Dados: 2021.04.09 20:28:14 -03'00'

Antonio Agineldo de Carvalho Melo
RG nº 1.494.409 SSP – PI
CPF: 746.745.363-91
Titular



REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI

Rua Mato Grosso, nº720 Sala 1211/Torre 1, bairro Porenquanto, Teresina-PI.
CNPJ: 21.515.124/0001-80, Fone: (86) 99987-8112. Email: adm.reiartur@gmail.com



Processo:	1401002/2021
Fls.:	750
Rubrica:	

DECLARAÇÕES

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Nº 010/2021-Processo Nº 1401002/2021, instaurada PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA, que a empresa:

REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 21.515.124/0001-80, sediada em Teresina-PI, na Rua Mato Grosso, 720, Sala 1211/Torre I, Porenquanto, cep 64.000-710, por intermédio de seu Titular Sr(a) Antonio Agineldo de Carvalho Melo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.494.409 SSP – PI e do CPF nº 746.745.363-91:

- Para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06;

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do edital;

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI

Rua Mato Grosso, nº720 Sala 1211/Torre 1, bairro Porenquanto, Teresina-PI.
CNPJ: 21.515.124/0001-80, Fone: (86) 99987-8112. Email: adm.reiartur@gmail.com



Processo:	401002 2021
Fls.:	751
Rubrica:	

- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que cumprimos a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- Regularidade conforme dispõe o art. 3º da Resolução CNMP Nº 37/2009, informando que a empresa não tem como sócio, gerente ou diretor, que seja membro ou servidor ocupante de cargo de direção do Ministério Público da União, bem como, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau no setor público de Bom Lugar- MA.

Teresina-PI, 09 de abril de 2021.

ANTONIO AGINELDO
DE CARVALHO
MELO:74674536391

Assinado de forma digital por
ANTONIO AGINELDO DE
CARVALHO MELO:74674536391
Dados: 2021.04.09 20:29:03 -03'00'

Antonio Agineldo de Carvalho Melo
RG nº 1.494.409 SSP – PI
CPF: 746.745.363-91
Titula

REI ARTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI

Rua Mato Grosso, nº720 Sala 1211/Torre 1, bairro Porenquanto, Teresina-PI.
CNPJ: 21.515.124/0001-80, Fone: (86) 99987-8112. Email: adm.reiartur@gmail.com